**Regulamento Eleitoral**

**Eleição dos Coordenadores/as do Grupo de Investigação 3 e do Grupo de Investigação 6**

**Preâmbulo**

1. Os/as Coordenadores/as dos Grupos de Investigação (RG) 3: Dinâmicas Urbanas e Territoriais e 6: Educação, Ciência e Cultura, são eleitos/as de acordo com os princípios de Regulamento próprio e seguindo as modalidades a seguir definidas.
2. O ato eleitoral é marcado pela Direção do CICS.NOVA, com uma antecedência mínima de quatro semanas e é conduzido pela Comissão Eleitoral, cuja constituição é aprovada no Conselho Científico.
3. A declaração de disponibilidade para exercer o cargo de Coordenador/a do RG deverá ser entregue à Comissão Eleitoral, através do e-mail cicsnova@fcsh.unl.pt, acompanhada de um programa sintético para o exercício do mandato nos prazos estipulados (calendário eleitoral em anexo).
4. A Comissão Eleitoral notificará, no prazo máximo de três dias úteis após a receção da declaração de disponibilidade de cada candidato, todos os eleitores sobre a candidatura, e distribuirá́, dentro do mesmo prazo, o programa que a acompanha.

Ato Eleitoral

1. O caderno eleitoral é constituído por todos os membros do Conselho Científico do CICS.NOVA integrados no RG 3: Dinâmicas Urbanas e Territoriais e no RG 6: Educação, Ciência e Cultura, devidamente registados na FCT, na qualidade de membros integrados a 17 de fevereiro de 2025 e pelos representantes dos investigadores não doutorados dos respetivos RG, nomeados pela Diretora em funções.
2. Havendo mais do que uma propositura para eleição dos/as Coordenadores/as dos RG 3 e RG6, observar-se-á o seguinte:
	1. será eleito/a o/a candidato/a que obtiver mais de metade dos votos validamente expressos;
	2. se nenhum dos/as candidatos/as obtiver o número de votos previsto na alínea anterior, proceder-se-á a um novo escrutínio, a estabelecer pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de uma semana, ao qual serão admitidos os candidatos, cujas proposituras tiverem obtido os dois melhores resultados, sendo então eleito o que obtiver, nesse escrutínio, a maior percentagem de votos;
	3. no caso de haver, em segundo lugar da primeira volta, mais do que um candidato com igual número de votos, admitir-se-ão os dois candidatos empatados ficando os três candidatos a disputar a segunda volta, sendo eleito o candidato que obtiver a maior percentagem de votos.
3. No caso de haver apenas uma propositura, a votação far-se-á pela fórmula de SIM ou NÃO. Se o número de votos NÃO for superior, será marcado novo ato eleitoral dentro de uma semana, aplicando-se então o disposto na alínea seguinte, sendo o candidato da primeira volta admitido ainda como candidato.
4. No caso de não haver nenhum candidato, considerar-se-ão candidatos todos os membros do Conselho Científico do CICS.NOVA integrados no RG 3: Dinâmicas Urbanas e Territoriais e no RG 6: Educação, Ciência e Cultura, em condições regulamentares de serem eleitos. Proceder-se-á então à votação por maioria simples.
5. Todas as votações indicadas serão feitas pelo sistema de voto secreto.
6. O processo eleitoral é organizado e supervisionado pela Comissão Eleitoral aprovada no Conselho Científico de 17 de fevereiro de 2025, composta por:

Manuel Gaspar Silva Lisboa (Presidente)

Nuno Manuel Ferreira Dias

Teresa Alexandra Gonçalves dos Santos Silva

de acordo com as condições que esta julgar adequadas, mas obedecendo às modalidades explicitadas a seguir.

1. A votação faz-se por depósito do voto em urna, sendo uma primeira para a eleição do/a Coordenador/a do RG3: Dinâmicas Urbanas e Territoriais, e uma segunda para a eleição do/a Coordenador/a do RG 6: Educação, Ciência e Cultura no dia fixado, entre as 10 e as 18h, nas instalações do CICS.NOVA, no Colégio Almada Negreiros, Campus de Campolide da Universidade Nova de Lisboa, 3o piso, sala 333 em Lisboa e, em simultâneo, nas instalações dos polos, presidindo à Mesa um dos membros da Comissão Eleitoral.
2. Nos polos a votação faz-se também por depósito do voto em urna, sendo: uma primeira para a eleição do/a Coordenador/a do RG3: Dinâmicas Urbanas e Territoriais, e uma segunda para a eleição do/a Coordenador/a do RG 6: Educação, Ciência e Cultura. A votação decorrerá no dia fixado, entre as 10h00 e as 18h00, com exceção da Universidade dos Açores, onde decorrerá entre as 9h00 e as 17h00, nas instalações do CICS.NOVA, na Universidade do Minho, da Universidade de Évora, na Universidade dos Açores e no Instituto Politécnico de Leiria em simultâneo, presidindo a cada uma das mesas de cada Polo alguém indicado pelo Coordenador do respetivo Polo. A indicação das instalações e da composição da Mesa Eleitoral deverão chegar à Comissão Eleitoral até 72 horas antes do ato eleitoral.
3. Nos polos o processo eleitoral será organizado e supervisionado por uma Comissão Eleitoral local designada pela Coordenação do Polo e composta por três investigadores integrados do Polo.
4. A contagem de votos e a finalização do processo eleitoral é feita em simultâneo em todas as Mesas Eleitorais e acompanhada pela Comissão Eleitoral através de um sistema de videoconferência.
5. Alternativamente, o voto pode ser enviado por correio, endereçado à Comissão Eleitoral – CICS.NOVA, Av. de Berna, 26C, 1069-061 Lisboa, Portugal – e deverá dar entrada impreterivelmente até ao dia fixado para a eleição, fazendo prova o registo da data e hora da sua entrega no Secretariado do CICS.NOVA.
6. Nos casos previstos na alínea 16 supra, o envelope fechado com o voto não poderá ter nenhuma marca que permita identificar a sua proveniência e deve ser inserido num outro envelope que identificará claramente o nome do votante.
7. Os votos que sejam entregues de acordo com as modalidades previstas na alínea 16 serão entregues à Comissão Eleitoral que se encarregará do seu depósito em urna.
8. O voto pode ainda ser exercido através da delegação em outro membro do Conselho Científico integrado no RG 3: Dinâmicas Urbanas e Territoriais e no RG 6: Educação, Ciência e Cultura, a quem será fornecido mais um boletim de voto em momento de votação autónoma. A informação sobre a delegação de voto deve ser enviada à Comissão Eleitoral pelo interessado, até 72 horas antes da realização do ato eleitoral, não podendo nenhum membro do Conselho Científico ter mais do que duas delegações de voto.
9. A tomada de posse será realizada em data a definir, após encerramento do ato eleitoral pela Comissão Eleitoral.
10. O presente Regulamento vigora para efeitos do ato eleitoral de (19 de março de 2025), resultante do Conselho Científico de 17 de fevereiro de 2025 e será́ atualizado para futuros atos eleitorais, através de proposta da Direcção a ser aprovada pelo Conselho Científico.

**Anexo**

**Calendário Eleitoral**

|  |  |
| --- | --- |
| 17 de fevereiro de 2025 | Conselho Científico do CICS.NOVA: aprovação do Regulamento Eleitoral e da Comissão Eleitoral |
| 24 de fevereiro de 2025 | Publicação dos cadernos eleitorais e início do prazo para receção das candidaturas aos cargos de Coordenador/a do RG3 e Coordenador do RG6. |
| 5 de março de 2025 | Data-limite para receção das candidaturas aos cargos de Coordenador/a do RG3 e Coordenador do RG6. |
| 10 de março de 2025 | Confirmação das candidaturas aceites pela Comissão Eleitoral. |
| 19 de março de 2025 | Assembleia Eleitoral: eleições para os cargos de Coordenador/a do RG3 e Coordenador do RG6 do CICS.NOVA. |